

Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60
Travessa Costanzo de Finis, nº 47
São José dos Campos – SP - CEP 12.145-770
Telefone: (012) 3946.4899
Site: www.ipsm.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº 17/IPSM/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo nº11/IPSM/2015, celebrado entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples Ltda, para:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços Técnicos na Área Atuarial e Econômica – Financeira, com a realização de Avaliação Atuarial para exercícios anuais, com Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais para um período de 12 meses, destinados ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.

Prazo: 12 meses, a contar de 10 de novembro 2018.

Valor Global: 63.795,24.

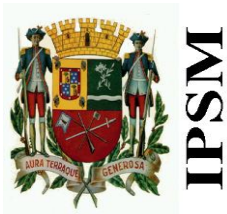
Dotação Orçamentária Nº 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.05

Processo Interno Nº 1011/2018

DAS PARTES.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 96.490.479/0001-60, Travessa: Costanzo de Fine nº 47 Cep :12.245-770, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, na pessoa do Superintendente, GLÁUCIO LAMARCA ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.629.366 SSP/SP, e CPF/MF sob nº 062.498.658-61, residente e domiciliada neste município de São José dos Campos – SP.

CONTRATADO: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35 estabelecido no endereço, Av. Afonso Mariano Fagundes, 137, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04054-000, representado pelo sócio Gerhard Dutzmann, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.222.566 e do CPF nº 076.903.048-34, residente e domiciliado na Alameda dos Aicás, 565, Apto. 41, Bairro Indianópolis, São Paulo/SP.



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60
Travessa Costanzo de Finis, nº 47
São José dos Campos – SP - CEP 12.145-770
Telefone: (012) 3946.4899
Site: www.ipsm.sp.gov.br

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na Área Atuarial e Econômica – Financeira, com a realização de Avaliação Atuarial para exercícios anuais, com Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais para um período de 12 meses, destinados ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, conforme especificações constantes abaixo:

1.1.1. Na vigência deste Contrato, será realizado a Avaliação Atuarial ano base 2018, exercício 2019.

- a) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, o Plano Anual de Custeio e o Parecer Atuarial conclusivos;
- b) Avaliar o passivo atuarial no balanço patrimonial;
- c) Efetuar o cálculo das Reservas Técnicas mensalmente, a partir da movimentação mensal, concessão de novos benefícios previdenciários e cancelamentos. O órgão previdencial deverá contabilizar no seu passivo as seguintes reservas:
 - Reservas para Oscilação de Riscos (ROR)
 - Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)
 - Reservas Matemática de Benefício a Conceder (RMBaC)
 - Reserva de Benefícios a Regularizar (RbaR)
 - Reserva de Riscos não Expirados (RRNE)
- d) Conferir o balancete mensal;
- e) Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, a ser enviado anualmente pelo ente público;
- f) Efetuar o Fluxo Financeiro do Fundo de Previdência anexando os quadros com a evolução provável:
 - Dos Atuais aposentados
 - Dos Atuais pensionistas
 - Das aposentadorias iminentes
 - Das aposentadorias não iminentes, facultativas, compulsórias ou por invalidez.
 - Dos novos pensionistas
 - Das receitas de contribuição
 - Das despesas com pagamento de benefícios; e
 - Das reservas técnicas ou do Fundo de Previdência



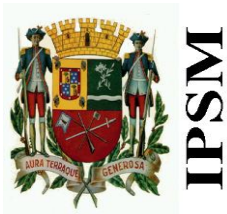
Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60
Travessa Costanzo de Finis, nº 47
São José dos Campos – SP - CEP 12.145-770
Telefone: (012) 3946.4899
Site: www.ipsm.sp.gov.br

-
-
- g) Elaboração da Nota Técnica Atuarial, que tem por objetivo estabelecer as bases técnicas, estatísticas e atuariais a serem aplicadas nos cálculos das reservas técnicas e taxas de contribuição;
 - h) Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes;
 - i) Acompanhamento em reuniões fora do domicílio do Instituto;
 - j) Realização de estudos do fluxo financeiro atuarial envolvendo o passivo e ativo do Instituto;
 - k) Efetuar o demonstrativo das Projeções Atuariais previdenciários para os próximos 35 anos, com finalidade dos municípios atenderem o Art. 53 § 1. Inciso II da lei de Responsabilidade Fiscal;
 - l) Verificar a tendência de aumento na expectativa de vida dos beneficiários e o seu impacto no fundo de previdência;
 - m) Definição de cadastro de dados estatísticos, fundamentais para o acompanhamento atuarial dos custos dos benefícios;
 - n) Apresentar proposta de ajuste na metodologia e elaboração dos cálculos do fundo de previdência, quando estas não mais representarem a realidade existente do plano de previdência;
 - o) Realizar reuniões de trabalho mensais na sede do Instituto.
 - p) Realização de Avaliação Atuarial para exercícios anuais, em conformidade com as legislações que regem as normas previdenciárias e Técnicas de Atuária.

Cláusula Terceira – VIGÊNCIA, VALOR E PAGAMENTO

3.1- As PARTES de comum acordo e mediante as condições estabelecidas no Edital de Licitação – Convite nº 001/2015, Processo Interno nº 606/IPSM/2015, resolvem por este instrumento firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo nº 11/IPSM/2015, por mais um período 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2018 a 10/11/2019, mediante o índice de reajuste do INPC-IBGE de 1,0089% , passando o valor MENSAL para R\$ 5.316,27, perfazendo o valor TOTAL de R\$63.795,24, pagos mensalmente até o 5º dia subsequente ao da prestação dos serviços.



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60
Travessa Costanzo de Finis, nº 47
São José dos Campos – SP - CEP 12.145-770
Telefone: (012) 3946.4899
Site: www.ipsm.sp.gov.br

Cláusula Quinta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.05, para o exercício de 2019, e dotação correspondente aos exercícios seguintes.

Cláusula Sexta - FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, passando a vigorar a partir de 10 de novembro de 2018.

São José dos Campos, 09 de novembro de 2018.

**Contratante - Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.
Gláucio Lamarca Rocha – Superintendente.**

**Contratado - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda – ETAA.
Richard Mendes Dutzmann – Sócio.**

TESTEMUNHAS:

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.
Cleonic Aparecida Maia - CPF: 026.129.578-04.**

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Eduardo Pereira dos Santos - CPF: 292.518.478-27.**